

A crítica da política e do Estado de Marx a partir das *Glosas críticas ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social. De um Prussiano”*

Marx' critique of the politics and the State based on the Critical Notes on the Article: “The King of Prussia and Social Reform. By a Prussian”

José Luiz Alcantara Filho*

Resumo

A contribuição teórica de Marx é marcada por dois momentos. Primeiramente, o autor dedica-se à crítica da filosofia alemã. Isso ocorre entre 1843-1846, e concretiza-se com *A ideologia alemã*. O segundo momento refere-se à crítica da economia política. Iniciados em 1844, esses estudos são amadurecidos até a publicação de *O capital*, em 1867. Este trabalho visa analisar a crítica marxiana às visões hegelianas acerca da filosofia, da política e do Estado, a partir do artigo *Glosas críticas ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social. De um Prussiano”*, quando aparecem, pela primeira vez, referências a economistas políticos.

Palavras-chave: Estado; reformismo; revolução social.

Abstract:

*Marx's theoretical contribution is marked by two moments. Firstly, the author is dedicated to the critical review of the German philosophy. This phase happens from 1843 to 1846 and is materialized in *The German Ideology*. The second moment refers to the critique of Political Economy. Beginning in 1844, these studies were matured until the publication of *Capital*. This paper aims to analyze the Marxian critique of Hegel's views about philosophy, politics and the State, based on the article *Critical Notes on the Article: “The King of Prussia and Social Reform. By a Prussian”*, when references to political economists appear for the first time.*

Keywords: State; reformism; social revolution

* Profess da UFF, M.Sc. em Economia - UFV-MG, Doutorando ESS / UFRJ.

Introdução

A contribuição teórica de Marx é marcada por dois momentos. Em uma fase inicial, o autor dedica-se à crítica da filosofia alemã e visa, através dela, encontrar os elementos de sua superação. Esse primeiro momento ocorre, sobretudo, entre 1843-1846, período em que Marx realiza seus primeiros escritos críticos à filosofia hegeliana e, concomitantemente, ensaia posicionamentos antagônicos ao idealismo alemão em busca da constituição do que viria a ser, anos mais tarde, concebido como método materialista histórico. Entendemos que a concretização dessa ruptura marxiana com a filosofia alemã dá-se com *A ideologia alemã* (Marx & Engels, 2007), escrita em parceria com Engels, dedicada à *crítica roedora dos ratos* por não ter sido publicada em vida, mas que lhes serviu de autoesclarecimento, visto que se trata da formulação mais acabada da crítica à filosofia hegeliana.

O segundo momento da contribuição marxiana refere-se à crítica da economia política. Iniciados em 1844, esses estudos são amadurecidos até a publicação de *O capital*, em 1867 (Marx, 2013), quando, enfim, é apresentada a crítica da economia política marxiana em sua forma mais plena e acabada. Apesar disso, parece-nos suficientemente claro que os escritos de 1844 não sejam prescindíveis para se compreender o pensamento marxiano.

O presente trabalho visa analisar a crítica marxiana às visões hegelianas acerca da filosofia, da política e do Estado, a partir do artigo *Glosas críticas ao artigo “O rei da Prússia e a reforma social. De um Prussiano”*, de 1844, quando aparecem, pela primeira vez, referências a economistas políticos (Marx, 2010b).

A crítica ao reformismo e a concepção marxiana sobre o Estado capitalista

Escrito por Marx em 1844, o artigo *Glosas críticas ao Artigo “O rei da Prússia e a reforma social”*. De um prussiano refere-se a uma resposta à publicação de Arnold Ruge na Revista *Vorwärts* (Avante), sob o codinome de “*O prussiano*”, que tratava sobre a greve dos tecelões da Silésia. Ruge, em seu artigo, critica a publicação do jornal francês *La Reforme*, que julgou o decreto de ampliação dos serviços sociais ordenado pelo rei da Prússia como uma resposta aos protestos dos silesianos, haja vista o “*susto*” e o “*sentimento religioso*” do monarca. Em decorrência desse suposto “*susto*” proporcionado pela ação dos tecelões, o editorial francês previa, como desdobramento, o início de um período de reformas na Alemanha (Frederico, 2009. p. 113).

Segundo Frederico (*ibidem*), Ruge discordou da posição exposta no jornal francês por entender que a rebelião não podia ser encarada como uma “*coisa geral, pública*”, de caráter universal, mas apenas um fato isolado. Para Ruge, a greve dos silesianos não poderia provocar ecos revolucionários, já que considera a Alemanha como um “*país apolítico*”. De acordo com o citado autor, “o pessi-

mismo de Ruge sobre as possibilidades de uma revolução na Prússia levou-o a aproximar-se do ideário liberal e à crença na educação e instrução como melhores instrumentos para a emancipação humana” (*ibidem.* p. 113).

“*O prussiano*” afirmou que a greve dos silesianos foi um acontecimento de caráter local, em decorrência da miséria, e que esta sequer foi capaz de assustar o rei. Para Ruge, a resposta do rei não representa um *susto*, mas apenas o entendimento de que há “falha de administração e de assistência social” no Estado prussiano (Ruge *apud* Marx, 2010b, p. 26). Para ele, as concessões de benefícios assistenciais não são mais do que uma resposta imediatista proveniente de um Estado cristão e conservador. Não há, portanto, na visão de Ruge, razões para se esperar profundas alterações na estrutura social, nem por parte do rei, nem por meio de lutas dos proletários. Segue um trecho do autor destacado a esse respeito:

O rei e a sociedade alemã não chegaram ainda a pressentir a sua reforma e menos ainda as insurreições silesiana e boêmia deram origem a tal sentimento. É impossível, para um país não-político como a Alemanha, compreender que a miséria parcial dos distritos industriais é uma questão geral, e muito menos que representa um problema para o conjunto da sociedade. Para os alemães, esse acontecimento tem o mesmo caráter de qualquer seca ou carestia local. Por isso o rei o considera como um defeito de administração ou de falta de caridade. Por esse motivo e também porque bastaram poucos soldados para liquidar os frágeis tecelões, a demolição das fábricas e das máquinas não incute nenhum “susto”, nem ao rei, nem às autoridades. Além do mais, a ordem do gabinete nem sequer foi ditada pelo sentimento religioso: trata-se de uma sóbria expressão da arte política cristã e de uma doutrina que não deixa subsistir nenhuma dificuldade diante do seu único remédio, “os bons sentimentos dos corações cristãos”. Miséria e crime são duas grandes calamidades: quem poderá repará-las? O Estado e as autoridades? Não, mas a união de todos os corações cristãos. (Ruge *apud* Marx, 2010b, pp. 25-26)

Preliminarmente às análises pertinentes à crítica destinada a Ruge, parece-nos fundamental destacar que, apesar de Marx já estar familiarizado com as lutas do movimento operário francês e da miséria estar alastrada por todo o continente, o proletariado ainda não havia se organizado na periferia e, desse modo, as revoltas dos silesianos representam um marco à universalização da luta operária anticapitalista. Marx, atento aos movimentos do real, sintetiza esse momento histórico de maneira crítica e contundente aos tratamentos reformistas e conservadores atribuídos à questão social alemã. Vejamos mais de perto.

Marx, ao contrário, exalta o caráter combativo da greve. Ele considera que

a necessidade de o rei requisitar as tropas das forças armadas contra os trabalhadores já demonstra o contrário da afirmação do “*prussiano*”. Soma-se a isso o fato destas terem sido derrotadas em uma primeira batalha, necessitando a convocação de reforços para conter os trabalhadores. Acrescenta-se ainda que Marx satiriza a hipótese de Ruge ao admitir que o rei só não tomou um “*susto*” pelo fato da greve não ter sido um ataque contra o rei, mas, sim, contra a burguesia que os extorquem direta e cotidianamente (Marx, 2010b, pp. 26-27).

Para Marx, o rei tem como oposição direta não o proletariado, mas a burguesia liberal. A criação da revista *Gazeta Renana*, periódico liberal-burguês, explicita a oposição burguesa à monarquia absolutista prussiana. Nas palavras do autor: “O rei da Prússia, como político, tem sua oposição direta no liberalismo. Para o rei, não existe a oposição do proletariado, na mesma medida em que o rei não existe para o proletariado.” (*ibidem*, p. 27). E, como conclusão a esse respeito, Marx considera a rivalidade política do rei para com a burguesia liberal para dizer, com certa dose de sarcasmo, que:

Para o Rei [...] deve ter sido inclusive uma surpresa agradavelmente excitante encontrar, em seu próprio território, aquele pauperismo “interessante” e “tão decantado” que lhe proporcionava a oportunidade de colocar-se novamente no centro das conversas. Como deve ter sido agradável a notícia de que já possuía um pauperismo prussiano “próprio”! (*ibidem*, pp. 27-28).

Antagonicamente a Ruge, Marx (2010b, p. 44) ressalta a clareza de consciência do movimento insurgente alemão, bem como a maturidade do movimento nascente, se comparado às classes proletárias francesa e inglesa no momento de seu surgimento. Para Marx, não só as condições da indústria alemã são superiores às dos outros dois em suas condições iniciais como também a resposta dada pelos operários silesianos possuíam um caráter consciente da luta de classes. Assim, o movimento dos tecelões apresentou sinais de amadurecimento da luta de classes contra o regime capitalista (Frederico, 2009. p. 115). Segundo Marx (2010b, p. 44): “a revolta silesiana começa justamente no ponto em que as revoltas dos trabalhadores da França e Inglaterra terminaram, ou seja, consciente da essência do proletariado”.

Depreende-se dessa análise que, a partir da manifestação das greves na Silésia somada às experiências vividas junto ao movimento proletário francês, Marx pôde compreender o caráter universal da luta de classes entre proletários e capitalistas. Nessa obra, Marx explicitou a manifestação da miséria como produto da exploração de uma classe sobre outra e considerou-a consequência do desenvolvimento capitalista, pois as mazelas do capital manifestam-se tanto nas periferias como também nas regiões mais avançadas. Cabem aqui parênteses: essa

compreensão da questão social limitada à miséria e, ainda, de que esta seja o elemento fundamental de sua crítica ao modo de produção capitalista, constitui uma das limitações teóricas do jovem alemão, que virá a ser superada com a crítica da economia política expressa n' *O capital*. Nesta, Marx admitirá que o caráter universal das relações de produção capitalista está sintetizado na exploração do trabalho e não na miséria, a qual consiste, apenas, em mais uma das formas de expressão dessa exploração e, em certa medida, altera o enfoque da miséria para a pauperização relativa do trabalho frente à grandeza do capital.

Em um patamar superior às publicações anteriores a essa, isto é, no *Manuscrito de Kreuznach ou Crítica da filosofia do direito de Hegel* (Marx, 2005), em *Sobre a questão judaica* (Marx, 2010a) e na *Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução*¹ (Marx, 2005), Marx ainda reforça que as raízes da miséria (questão social) não podem ser resolvidas no âmbito da “*luta política*”, isto é, mediada pelo Estado ou por reformas, mas somente a partir de uma “*luta social*”, de um movimento subversivo contra a burguesia em busca do socialismo e cujos proletários têm de “*despontar como um ser ativo, um sujeito revolucionário*” (Frederico, 2009. pp. 114; 124). Nesse sentido, ressalta-se que, poucos meses após a publicação dos *Anais Franco-alemães*, Marx já inverte a relação entre filosofia e proletariado, concebendo, nesse instante, o segundo como elemento ativo da revolução, e não mais subsumido à filosofia conforme fora explicitado na *Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução*.

Marx (2010b) evidenciou que os operários alemães voltavam-se não contra as máquinas que substituíam o trabalho humano, como no caso do ludismo, ou contra os abusos do rei (Estado), mas contra os patrões, que impunham “*métodos brutais de espoliação*” e aplicaram redução sobre os salários. Destruíram as máquinas, “*mas também os livros contábeis e os títulos de propriedade*” (*ibidem*, p. 44). Para ele, isso significou uma atitude consciente e superior em relação aos demais movimentos operários, que se voltaram somente contra o “*inimigo visível, o industrial*”. Os tecelões silesianos, por sua vez, investiram também contra “*o inimigo oculto, o banqueiro*” (*idem ibidem*).

Além disso, Marx rechaçou a assertiva de Ruge quanto à excepcionalidade da miséria e da debilidade nas condições políticas na Prússia, ao advogar que nem a miséria nem as condições dos operários são particularidades locais.

¹ Nessas obras, Marx realiza os primeiros movimentos rumo à ruptura com a filosofia alemã. Sumariamente, na primeira, não publicada em vida, realiza sua crítica ao caráter especulativo e idealista presente na filosofia hegeliana, bem como à concepção de Estado como espírito mediador e racional de um povo. Na segunda, Marx não só diferencia *emancipação política* de *emancipação humana*, como também ressalta o caráter reformista e teológico presente na limitação teórica e política dos jovens hegelianos por estes conceberem a emancipação como produto das conquistas por direitos. Por fim, na *Crítica da filosofia do direito de Hegel - Introdução*, o autor atrela a *emancipação humana* à necessidade de uma revolução social cuja *filosofia seria a cabeça e o proletariado o coração* da transformação social.

Admita-se que a Inglaterra seja um país *político*. Admita-se, ademais, que a Inglaterra seja o *país do pauperismo*, tendo inclusive esse termo origem inglesa. Examinar a Inglaterra constitui, portanto, o experimento mais seguro para obter conhecimento sobre a *relação* entre um país *político* e o *pauperismo*. Na Inglaterra a penúria dos trabalhadores não é parcial, mas universal; ela não se limita aos distritos fabris, mas se estende aos distritos rurais. Nesse país, os movimentos não se encontram em fase de surgimento, mas são periodicamente recorrentes há quase um século. (*ibidem*, p. 30; grifos do autor)

Marx refuta, portanto, o caráter *parcial do pauperismo* atrelado a uma condição apolítica da sociedade civil alemã tal como defendeu Ruge. Ainda que esta manifestação possa estar limitada a um único distrito, as condições apresentadas têm caráter universal, uma vez que são produtos do desenvolvimento da indústria moderna, ou seja, do modo de produção capitalista. Marx destaca que a forma de tratamento da miséria na Inglaterra foi tratada politicamente (*ibidem*, pp. 30-35), por meio de disputas partidárias entre o Partido Liberal *Whig* e o Partido Conservador *Tory*. A nosso ver, essa propensão ao tratamento da questão social por meio da luta política não se limita ao caso inglês, mas se trata de uma regra geral que tem como fundamento a noção da *vontade* e/ou da mediação do Estado, tal como foi defendida por Hegel e criticada por Marx desde 1843. Justamente pelos limites político-institucionais aos quais a sociedade está, de modo geral, submetida, não parece casual aos olhos de Marx que a miséria nunca tivesse sido resolvida. Para além das disputas eleitorais, Marx (*ibidem*, p. 35) destaca que, em certo momento, creditou-se a miséria à *“falta de educação”*, à falha administrativa, legislativa ou de assistência e, por fim, *“a miséria foi vista como culpa dos miseráveis”*.

A primeira coisa que a Inglaterra tentou, portanto, foi acabar com o pauperismo por meio da beneficência e de *medidas administrativas*. Depois, ela não encarou o avanço progressivo do pauperismo como consequência necessária da *indústria* moderna, mas como consequência do *imposto inglês para os pobres*. Ela compreendeu a penúria universal como uma mera *particularidade* da legislação inglesa. O que antes era derivado de uma *falha na* beneficência, passou a ser derivado de um *excesso de beneficência*. Por fim, a miséria foi vista como culpa dos miseráveis e, como tal, punida neles mesmos. (*ibidem*, p. 35; grifos do autor)

Percebe-se, então, a partir das descrições históricas de Marx, que a essência do problema, isto é, as causas da miséria estão no modo de produzir sustentado

sob as bases da exploração do trabalho e da propriedade privada. Isso não foi, nem poderia ser, seriamente contestado na esfera da política, pois significaria subverter as funções que cabem ao Estado capitalista. O que houve verdadeiramente foram interstícios entre ações ora paliativas, ora repressivas, a fim de mascarar a miséria. Conforme destacado na *Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução*, a tarefa de realizar ações radicais que extrapolem a ordem vigente não pode ser realizada pela classe dominante. Nessa obra, Marx acrescenta que “o Estado jamais verá no Estado e na organização da sociedade a razão das mazelas sociais, como exige o prussiano” (*ibidem*, p. 38). Para Marx, parece evidente que não se pode esperar que o Estado, como organismo em poder da classe dominante, busque a raiz dos problemas sociais. Esse ponto será retomando mais adiante. Antes, faz-se necessário retomar a posição de Ruge quanto ao pauperismo alemão.

Ruge pressupôs duas formas hipotéticas para reparar a miséria e a criminalidade alemã: “o Estado ou os corações cristãos” (*ibidem*, p. 28). Nota-se que foge ao escopo do “prussiano” a possibilidade de haver transformações qualitativas no conjunto da sociedade ou, em outros termos, na estrutura social que orienta a vida material dos seres sociais. Para Ruge, a questão social só pode ser solucionada mediante proposições práticas provenientes dos órgãos que compõem a superestrutura política: pelo Estado, pela religião, pela educação etc. Sua visão está limitada à concepção reformista de mundo; nos termos de Marx, está presa à emancipação política.

Nesse sentido, assim como havia enunciado no artigo sobre a questão judaica, já é possível pensar que, para Marx, não se deve esperar a emancipação plena dos trabalhadores através de atitudes ou medidas dos governos. Ainda que, parcial ou momentaneamente, essas políticas possam arrefecer algumas das tensões e garantir melhorias nas condições imediatas de subsistência, para Marx, o Estado configura-se como uma força política derivada do modo de produção capitalista e, portanto, opera em favor da manutenção do regime de produção e das propriedades. Segundo Marx (2010b, p.40): “Se quisesse eliminar a impotência de sua administração, o Estado moderno teria de eliminar a atual vida privada. Se ele quisesse eliminar a vida privada, teria de eliminar a si mesmo, porque ele existe tão somente como antítese a ela.”

Acrescente-se a isso a observação feita por Marx quanto à negligência cometida por Ruge ao tratar “governo, imprensa, burguesia e trabalhadores” genericamente e, todos, subsumidos ao termo “sociedade alemã” (*ibidem*, p. 29). Esse reducionismo provocado pelo “prussiano” expressa a ocultação do conteúdo de classes da análise, bem como a homogeneização das relações como se houvesse um sentimento totalizante e unitário em favor do “povo alemão”. A fim de não cair na armadilha despolitizante e reificada da realidade, Marx sugere, então, analisar os movimentos de cada uma dessas diferentes categorias negligenciadas

por Ruge ao caracterizá-las na forma homogênea de “*massas*” ou simplesmente “*sociedade alemã*” (*idem ibidem*). Em resposta a esses reducionismos, Marx inicia o desenvolvimento da crítica pela desconstrução do argumento de Ruge de que o pauperismo era produto de um *país apolítico* ou, em outros termos, da “falha de administração ou de assistência caritativa” (*idem ibidem*).

Marx rejeita a compreensão de que a penúria dos trabalhadores seja uma peculiaridade de um *país apolítico* que “não chegou ao pressentimento de sua reforma” (*idem ibidem*). Para ele, se o pauperismo é decorrente da situação política alemã, então por que na Inglaterra – país considerado pelos hegelianos como exemplo de civilização moderna e “*político*” por excelência, tanto por ter realizado a revolução democrático-burguesa, como por deter o máximo do desenvolvimento das forças produtivas – existe pobreza? E por que o pauperismo por lá é universal? (*ibidem*, p. 30).

Marx (*ibidem*, pp. 30-31) considera que enquanto a burguesia culpa a política e os políticos se segmentam entre si de modo a parecer dualizar ou, mais precisamente, pulverizar os problemas sociopolíticos como decorrentes de erros institucionais no âmbito das medidas dos governos, nenhum deles questiona a essência da política, do Estado e, tampouco, da questão social².

As análises de Marx presentes nessa obra indicam, portanto, a miséria não como um problema de cunho político ou de falha institucional e, muito menos, uma *particularidade alemã*, mas como expressão de um processo sistêmico derivado das relações capitalistas de produção³. Sendo assim, o argumento de Ruge não rompe com os fundamentos que constituem o modo de produção capitalista, pelo contrário, insere-se no terreno da ideologia como uma influência reformista (ou pequeno-burguesa), deturpadora da realidade e conservadora do *status quo*.

A ideologia e o conservadorismo presentes no pensamento de Ruge devem-se ao conteúdo de suas propostas. Após “diagnosticar” equivocadamente a Alemanha como um *país apolítico*, Ruge apostou na “educação e instrução como os melhores instrumentos para a emancipação humana” (Frederico, 2009, p. 113). Percebe-se que desde o século XIX é comum a educação aparecer nos discursos

² Marx analisa especificamente a miséria que se trata apenas de uma das expressões da questão social.

³ Mais tarde, na obra *O Capital*, mais particularmente no capítulo 23 do livro I, intitulado “A lei geral da acumulação capitalista” Marx (2013, pp. 689-697) demonstra com maior precisão a composição do valor no processo de desenvolvimento das forças produtivas. Em uma das passagens, Marx especifica que: “[...] as circunstâncias mais ou menos favoráveis em que os assalariados se mantêm e se multiplicam em nada alteram o caráter fundamental da produção capitalista. [...] A reprodução da força de trabalho, que tem incessantemente de se incorporar ao capital como meio de valorização, que não pode desligar-se dele e cuja submissão ao capital só é velada pela mudança dos capitalistas individuais aos quais se vende, constitui, na realidade, um momento da reprodução do próprio capital. A acumulação do capital é, portanto, multiplicação do proletariado.” (*ibidem*, p. 690) Assim, nota-se que há confluência entre os posicionamentos de Marx nesse trabalho escrito em 1844 e em sua obra mais importante e cuja síntese exprime o auge de sua maturidade política e intelectual.

e escritos políticos como solução da questão social, sejam eles pautados na ingenuidade da “*vontade política*”, sejam claramente dissimuladores da estrutura de classes. Isso, de algum modo, acabou por contribuir para a conformação de uma certa “*consciência social*” ou “*senso comum*” em torno da noção de que a educação é a chave para um mundo melhor ou de que os problemas sociais são decorrentes da falta de educação. Um exemplo evidente desta posição é descrita por Marx nessa obra ao aproximar o pensamento de Ruge ao descrito no artigo “Medidas recentes para a promoção da educação na Inglaterra”, assinado por Dr. Kay. De acordo com Marx (2010b, p. 32), Kay argumenta que é por “falta de educação” que “o trabalhador não compreende as leis do comércio” e, por isso, eles se revoltam. A subserviência do Estado ao capital também está implícita na argumentação do Dr. Kay, já que, ao tratar da miséria e da “falta de educação” dos trabalhadores, acaba por concluir que isso pode “causar embaraço à prosperidade das fábricas inglesas e do comércio inglês, abalar a confiança recíproca dos comerciantes, diminuir a estabilidade das instituições políticas e sociais” (*ibidem*, p. 32).

Ainda que a *falta de educação* fosse a questão central para solucionar as mazelas cotidianas do mundo capitalista e, considerando que as autoridades políticas estivessem interessadas nas proposições de Dr. Kay ou Ruge, então, porque não se instituiu uma política universal de educação das crianças nesse período? (Cf. *ibidem*, p. 35). Ao analisar tal posicionamento de Ruge, Marx o caracteriza como de “*rara ingenuidade*” (*ibidem*, p. 35). Diz Marx:

Por que ele se dirige primeiro às autoridades e espera por seus planos e suas sugestões?

Esse “prussiano” super sabido se tranquilizará [sic] quando souber que, nesse ponto, o rei da Prússia é tão pouco original quanto em suas demais ações, que ele, inclusive, adotou a única maneira que um chefe de Estado pode adotar. (*idem ibidem*)

Essa “única maneira” a que Marx se refere diz respeito à resposta dada pelo rei diante da greve, ao tratá-la com repressão violenta contra os trabalhadores.

Por que o rei da Prússia não ordena de imediato a educação das crianças desvalidas? O “prussiano” sabe o que o rei deveria ordenar? Nada além do *aniquilamento* do proletariado. Para educar crianças é preciso *alimentá-las e libertá-las do trabalho remunerado*. A alimentação e educação das crianças desvalidas, isto é, a alimentação e educação de *todo o* proletariado *em fase de crescimento*, representaria o aniquilamento do proletariado e do pauperismo. (*ibidem* p. 37; grifos do autor).

Complementarmente, vale destacar que, apesar de o descaso para com a educação infantil aparecer como falta de “*vontade política*”, em essência, essa realidade é um desdobramento da própria lógica da exploração da força de trabalho e da acumulação capitalista. Em outras palavras, pode-se dizer que o trabalho infantil, assim como as relações às quais os trabalhadores são submetidos, é produto da estrutura de classes. A forma e a intensidade dessa exploração dependem do momento do desenvolvimento das forças produtivas, da relação de forças entre as classes e também das normas jurídicas que regem tal período. Oferecer educação às crianças significaria tirar as crianças das fábricas, isto é, encarecer a força de trabalho⁴.

Histórica e empiricamente é possível identificar que a substituição, pelos capitalistas individuais, das formas mais precarizadas de realização da força de trabalho ocorre basicamente quando: (i) a luta de classes se acirra a ponto de a força do proletariado proporcionar conquistas em prol dos trabalhadores; (ii) em situações em que a unidade capitalista realiza uma composição orgânica com intensa exploração da força de trabalho e alocação relativamente baixa de capital constante e cujos custos adicionais com aquisição de novas máquinas e instalações (capital constante) passam a ser mais vantajosos financeiramente que o custo total com salários (capital variável). Com isso, o capitalista individual almeja ampliar a lucratividade através da elevação da composição orgânica do capital, pois esta eleva a produtividade do trabalho. Haja vista que boa parte dos trabalhadores são substituídos pelas máquinas⁵.

Para além da crítica direcionada a Ruge, é também nesse texto de 1844 que,

⁴ Para além da brevidade da crítica que consta na p. 37 das *Glosas críticas*, no capítulo “A jornada de trabalho” do livro I de *O capital*, Marx faz uma análise minuciosa a respeito do trabalho infantil na Inglaterra, das condições de insalubridade, bem como da ausência de educação e de quaisquer tipos de apoios político-institucionais aos filhos da classe trabalhadora, que, tão logo comessem a andar, já acabavam tornando-se também força de trabalho (Marx, 2013). Vale destacar ainda que as sínteses produzidas por Marx em 1844 estão em consonância com as feitas, mais tarde, n’ *O Capital*.

⁵ Iamamoto (2012), ao analisar o caso concreto da indústria canavieira paulista, infere que: “Construída sob o véu protetor dos subsídios estatais, [a agroindústria canavieira] expressa o paradoxo do desenvolvimento desigual: um dos setores de peso da produção agroindustrial, no processo de reprodução ampliada do capital e na captura da renda fundiária, o setor na sua heterogeneidade incorpora, de um lado, os avanços da ciência e da tecnologia – biológicas, químicas e mecânicas –; e, de outro, mantém um padrão dilapidador de consumo da força de trabalho com formas despóticas de gestão, aliadas aos mecanismos extraeconômicos de seu controle que relembra os primórdios da industrialização. A rigidez própria de um processo de produção contínuo, condicionado tanto pelos determinantes biológicos do ciclo de crescimento da cana-de-açúcar, como pelo processo industrial de sua transformação química em açúcar e álcool, tem sido historicamente compensada por estratégias de maior flexibilidade do emprego da força de trabalho em um mercado saturado de mão-de-obra excedente. Flexibilidade que se expressa em contratos temporários de trabalho ou por tempo determinado (contrato por safra), na maleabilidade da distribuição do trabalho nas várias funções produtivas, na duração da jornada de trabalho e dos níveis salariais, passando por cima dos acordos coletivos de trabalho firmados entre entidades de representação patronal e de trabalhadores envolvidos neste complexo agroindustrial. Essa face ‘arcaica’ do emprego da força-de-trabalho tradicional no setor e amplamente denunciada pelas lutas dos trabalhadores canavieiros desde 1980 – ressurgiu com uma feição contemporânea no contexto da reestruturação produtiva” (Iamamoto, 2012, p. 19).

pela primeira vez, Marx faz referência aos economistas políticos ingleses, de modo que o conteúdo é apresentado criticamente aos posicionamentos de David Ricardo e McCulloch em decorrência do caráter ideológico, apassivador e apolo-gético à perseverança e autoajuda (Marx, 2010b, p. 31). Diz McCulloch, discípulo de David Ricardo:

O homem que, com verdadeira e infatigável sabedoria, suspenda o seu julgamento, progrida pouco a pouco e supere um a um os obstáculos que se interpõem como montanhas ao curso dos estudos, atingirá com o tempo o cume da ciência, onde se goza a paz e o ar puro, onde a natureza se expõe ao olhar em toda a sua beleza e onde, por meio de uma senda em cômodo declive, pode-se descer até os últimos detalhes da prática. (McCulloch *apud* Marx, 2010b, p. 31)

Marx lhes responde com a mais pura explicitação da cruel realidade nua e crua:

Que coisa boa o ar puro, a atmosfera pestilenta das habitações nos porões ingleses! Grande beleza natural os fantásticos trapos com que se vestem os miseráveis ingleses e o corpo flácido e encarquilhado das mulheres roídas pelo trabalho e pela miséria; as crianças que dormem no esterco; os abortos provocados pelo excesso de trabalho na monótona atividade mecânica das fábricas! E os graciosos últimos detalhes da prática: a prostituição, o crime e a força! (Marx, 2010b, p. 31)

Marx destaca ainda a ingenuidade de parte da burguesia ao subestimar o potencial combativo associado aos trabalhadores em decorrência do pauperismo. Problema esse que não causaria espanto a Hegel⁶, que já alertara para a ne-

⁶ Hegel descreve o Estado como mediador de conflitos sociais e apaziguador da miséria em obras como *Princípios da filosofia do direito* e *Ciência da lógica*. Ao analisar a primeira dessas obras, Trotta advoga: “No parágrafo 242, em especial no final da nota de Princípios da Filosofia do Direito, Hegel é peremptório quando atribui ao Estado o papel de objetivar instituições públicas voltadas para o processo de eliminação de carências. Hegel assinala que o Estado tem a obrigação - embora não recrimine a ação particular - de promover o bem-estar social lenta e gradualmente. No Estado, o reino da eticidade, a razão que efetivamente se deu na história, a existência da miséria depõe contra sua própria racionalidade. Fichte argumenta que num Estado racional é absolutamente inconcebível a existência da miséria. Hegel, na mesma linha de argumento, não só clama o Estado como racional, mas também como sendo a própria manifestação divina, abomina, assim, toda e qualquer espécie de miséria. Se o Estado é a superação da sociedade civil-burguesa, é em si seu desdobramento a superação pela eliminação da miséria na perspectiva da real racionalidade do seu sentido lógico e histórico. No Estado o sujeito é concreto. Pode-se afirmar que, para Hegel, o Estado é o ingresso do homem na humanidade, momento em que, de uma forma ou de outra, tem-se a pretensão de superar as condições de carência que aviltam a condição humana. [...] Hegel, dessa maneira, faz de sua anglofobia um discurso contrário ao liberalismo e a todo direito vigente que procura separar violentamente as pessoas segundo seus bens. Se Hegel entende que a distinção entre ricos e pobres é notável, o direito enquanto fundador do Estado é a factibilidade da liberdade e o meio racional de eliminá-la notavelmente. O direito é um sistema universal que se obriga a absorver em seu seio toda e qualquer particularidade no sentido de sua preservação. Com isso busca a superação das adversidades próprias do ‘reino das necessidades.’” (Trotta, 2003, p. 8).

cessidade de criar medidas, pela via do Estado, para conter a miséria, pois, supostamente, “*temia*” que a grande massa de miseráveis pudesse se rebelar contra o poder político, como ocorreu na Revolução Francesa.

Outra resposta às condições de miséria na Inglaterra advém do pensamento malthusiano, qual seja, a noção de que as políticas contra a miséria são reforços à sua manutenção. Como diria o próprio Malthus: “[...] a benevolência é uma loucura, um incentivo público à miséria. Em consequência, o Estado nada pode fazer além de abandonar a miséria à sua sorte e, quando muito, facilitar a morte dos miseráveis” (Malthus *apud* Marx, 2010b, pp. 33-34).

Ao admitir a lógica liberal atrelada à economia política inglesa (presente tanto em Malthus, como em Ricardo), o Parlamento Inglês, que outrora havia creditado a miserabilidade à “*falha administrativa*” do Estado, passou a reprimi-la, criminalizando-a⁷. Isso os levou à conclusão de que a miséria passou a ser vista não como desdobramento do desenvolvimento da indústria moderna, mas como consequência da benevolência do Estado e das instituições de caridade ao se instituírem políticas caritativas e assistenciais. Daí deriva o objetivo não de erradicar (*sufocar* é o termo usado por Marx) a miséria, mas de “discipliná-la, perpetuá-la” (Marx, 2010b, p. 35).

[...] se de um lado a burguesia da Alemanha “apolítica” não consegue visualizar a importância universal de um caso de penúria *parcial*, a burguesia da Inglaterra *politizada*, em contrapartida, consegue ignorar a importância universal da penúria universal, uma penúria que evidenciou sua importância universal em parte por sua recorrência periódica no tempo, em parte pela propagação no espaço e em parte pelo fracasso de todas as tentativas de saná-la (*ibidem*, p. 32).

A identificação do pauperismo como “*falha de administração*” e a proposição de medidas beneficentes não são mais que formas de alterar o trato da política social sem alterar a questão social ou, nas palavras do príncipe de Falconeri: “Se queremos que tudo fique como está é preciso que tudo mude” (Tomasi di Lampedusa, 2014, p. 21).

Como consequência dessa nova ideologia dominante, para Marx (2010b, p. 35), não cabia ao Estado a utilização de “*meios positivos*” para estancar o pauperismo, mas apenas o de “*cavar-lhe os túmulo*” (*idem ibidem*). O liberalismo inglês regrediu em relação à caracterização ideal hegeliana de “*espírito racional*”

⁷ Apesar de Marx não detalhar o assunto nessa obra, no capítulo “A assim chamada acumulação primitiva” de *O capital*, Marx discorre sobre a lei de vadiagem e os castigos imputados às pessoas que não trabalhavam.

dos interesses universais de um povo”, em que o tratamento da miséria seria uma das formas de o Estado corrigir as falhas produzidas pela lógica do mercado.

Diante de tais questões e do contexto do século XIX, com o acelerado processo de desenvolvimento da grande indústria, Marx (*ibidem*, p. 38) indaga:

O Estado pode agir de outro modo? Para ele “o Estado jamais verá no Estado e na organização da sociedade” a razão das mazelas sociais. [...] Onde quer que haja partidos políticos (leia-se capitalismo) cada um deles verá a razão de todo e qualquer mal no fato de seu adversário estar segurando o timão do Estado. (*idem ibidem*).

E conclui sem deixar dúvidas quanto ao caráter negativo que atribui ao Estado capitalista: “nem mesmo os políticos radicais e revolucionários procuram a razão do mal na essência do Estado, mas em uma determinada forma de Estado, que querem substituir por outra forma de Estado”. (*idem ibidem*). Eis um argumento evidente e preciso do qual Marx tinha claro que o Estado está umbilicalmente vinculado à estrutura capitalista, e que sua autonomia só pode ser relativizada até o ponto em que não extrapole a ordem democrático-burguesa. Sendo assim, achamos mais conveniente caracterizá-lo por sua *autonomia limitada* do que por uma *autonomia relativa*.

Complementarmente, é possível depreender dessa passagem o caráter endêmico dessa forma de luta política que se movimenta em torno das mudanças jurídico-políticas (ou reformas) sem romper por completo com as contradições imanentes do modo de produção capitalista. Marx caracteriza o comunismo como um movimento antagônico a esse reformismo político, de modo que a única forma cientificamente possível de superar a questão social da sociedade moderna é a supressão das relações capitalistas de produção. Nas palavras do autor:

É preciso reconhecer que a Alemanha possui uma vocação clássica para a revolução social, que é do tamanho da sua incapacidade para a revolução política. Porque assim como a impotência da burguesia alemã equivale à impotência política da Alemanha, a predisposição do proletariado alemão é a predisposição social da Alemanha [...] Somente no socialismo um povo filosófico encontrará a práxis que lhe corresponde, ou seja, somente no proletariado encontrará o elemento ativo de sua libertação. (*ibidem*, pp. 45-46)

A esse respeito, ressalta-se ainda que a centralidade da crítica não se dá pela atitude dos movimentos políticos, sociais e da classe trabalhadora em lutar por direitos humanos e reformas sociais, mas por não qualificar as lutas sociais em táticas de enfrentamento ao capital rumo à construção de uma estratégia re-

volucionária e anticapitalista. Marx, em duas seções do Conselho Geral da Associação Internacional dos Trabalhadores (AIT) ocorridas em 1865⁸, discursou duramente contra a posição de que a luta por melhorias de salários implicaria inflação e, conseqüentemente, não se materializaria em melhorias à situação da classe trabalhadora. Expôs, a partir da teoria do valor-trabalho, que o lucro advém da exploração da força de trabalho e, mantidas a jornada de trabalho e as forças produtivas constantes, cada unidade adicional de salário implica uma queda proporcional no lucro capitalista. Daí conclui que a luta por aumento salarial é inseparável do sistema capitalista; que a limitação da jornada de trabalho “nunca foi regulamentada senão por intervenção legislativa” (Marx, 1983, p. 182); que ficar de braços cruzados provocaria efeitos catastróficos sobre as condições de vida e trabalho dos proletários; e que “esta necessidade mesma de uma ação política geral é precisamente o que demonstra que, na luta puramente econômica, o capital é a parte mais forte.” (*ibidem*, p. 183). Em seguida, adverte sobre os limites dessa luta econômica tão necessária à manutenção da força de trabalho, a fim de que não se perca de vista a tarefa histórica real do proletariado:

[...] a classe operária não deve exagerar a seus próprios olhos o resultado final destas lutas diárias. Não deve esquecer-se de que luta contra os efeitos, mas não contra as causas desses efeitos; que logra conter o movimento descendente, mas não fazê-lo mudar de direção; que aplica paliativos, mas não cura a enfermidade. Não deve, portanto, deixar-se absorver exclusivamente por essas inevitáveis lutas de guerrilhas, provocadas continuamente pelos abusos incessantes do capital ou pelas flutuações do mercado. A classe operária deve saber que o sistema atual, mesmo com todas as misérias que lhe impõe, engendra simultaneamente as condições materiais e as formas sociais necessárias para uma reconstrução econômica da sociedade. Em vez do lema conservador de: “Um salário justo por uma jornada de trabalho justa!”, deverá inscrever na sua bandeira esta divisa revolucionária: “Abolição do sistema de trabalho assalariado!” (*ibidem*, p. 184)

Para além do posicionamento de Marx frente à necessidade da revolução, a partir dessa passagem é possível exprimir um salto de qualidade na formulação da sua teoria da práxis em comparação às publicações anteriormente analisadas. Em *Crítica da filosofia do direito de Hegel – Introdução*, Marx, envolvido pelo método cabeça-coração de Feuerbach, caracterizou o proletariado como o coração da revolução, isto é, como o elemento passivo da transformação social, sendo a

⁸ Essas seções de palestras foram sistematizadas e publicadas com o título de *Salário, preço e lucro* (Marx, 1983).

filosofia a cabeça, o agente ativo. Ao contrário, aqui, Marx inverte a relação ao destacar que “somente no socialismo um povo filosófico encontrará a práxis que lhe corresponde, ou seja, somente no proletariado encontrará o elemento ativo de sua libertação.” (Marx, 2010b, p. 46).

De acordo com Löwy, dessa passagem é possível extrair três contribuições rumo à fundamentação de sua “*teoria da autoemancipação revolucionária do proletariado*”. São elas:

1. O povo e a filosofia não são mais representados como duas entidades separadas, a segunda “penetrando” a primeira (terminologia dos Anais). A expressão “povo filosófico” traduz a superação dialética dessa oposição.
2. O socialismo não é representado como uma teoria pura, uma ideia “nascida na cabeça do filósofo” (ensaio dos Anais), mas como uma práxis.
3. O proletariado aparece agora, diretamente, como o elemento ativo da emancipação. (Löwy, 2010. p. 13).

Marx alerta também para o fato de que, “*do ponto de vista político, Estado e organização da sociedade não são duas coisas distintas*”. (Marx, 2010b, p. 38). Para ele, o Estado tem função organizadora da sociedade, isto é, o Estado é a forma política da organização social capitalista, legitimada pelo conjunto da sociedade para exercer o monopólio repressivo institucional, bem como para administrar a questão social não com o objetivo de superá-la, mas, sim, de naturalizá-la. Um exemplo dessa naturalização dos problemas sociais é verificável pelo corriqueiro emprego, na literatura liberal, de conceitos como “*direito natural*” ou “*o ser humano é egoísta por natureza*” e, como desdobramento desse argumento, diz-se que tanto a miséria quanto a ganância são leis da natureza. Para além dessa “*falsa consciência*” da realidade incutida na sociedade, Marx adverte que:

O Estado não pode suprimir a contradição entre a finalidade da boa vontade da administração por um lado, e seus meios e sua capacidade, por outro, sem suprimir a si próprio, pois ele está baseado nessa contradição. [...] Em consequência, a administração deve restringir-se a uma atividade formal e negativa, porque o seu poder termina onde começa a vida burguesa e seu labor (*ibidem*, p. 39).

Em primeiro lugar, há de se considerar que, a essa altura de suas análises, para Marx, a miserabilidade é intrínseca à sociedade capitalista, ou seja, trata-se do “fundamento sob o qual se assenta o Estado moderno, assim como o escravidão era o fundamento natural sobre o qual estava baseado o Estado Antigo.” (*idem ibidem*). Em segundo lugar, destaca-se a observação marxiana de que o poder do Estado termina onde começa o domínio da produção burguesa.

Esse argumento explicita o caráter dependente e derivado do Estado, bem como de toda a superestrutura jurídica, em relação ao capital. Essa subsunção do Estado em relação ao poder burguês remete-nos à lembrança de um caso que explicita a clareza da burguesia quanto ao seu domínio sobre o poder político. O monopolista petroleiro norte-americano Rockefeller, ao ser consultado por um dos filhos sobre o desejo em disputar as eleições presidenciais contra o seu desafeto Franklin Roosevelt, não pestanejou ao respondê-lo: *não se preste a fazer aquilo que cabe aos nossos lacaios!*

Também é possível exprimir, da citação acima, a noção de que o Estado, mesmo quando não opera diretamente sob a produção material, é fundamental e está pressuposto ao desenvolvimento do capitalismo⁹. Contudo, não se pode confundir a importância do Estado para com o desenvolvimento do capitalismo, com determinação ontológica entre uma coisa e outra. Sendo assim, os apontamentos de Marx parecem evidenciar que o poder do Estado moderno está subsumido ao poder capitalista e não o inverso.

Muito embora parte da literatura busque negar essa subsunção do Estado ao capital frente à necessidade de espoliação burguesa, segundo Marx (2010b, p. 40), a lei (tendencial) da administração do Estado é a impotência, pois para “eliminar a impotência de sua administração” seria necessário “eliminar a atual vida privada”, isto é, o fundamento de toda a sociabilidade burguesa. O Estado tem de parecer autônomo, logo, não pode conceber a impotência como algo inerente à sua própria administração. Para ele:

[...] todos os Estados buscam a causa nas falhas casuais ou intencionais da administração e, por isso mesmo, em medidas administrativas, o remédio para suas mazelas. Por quê? Justamente porque a administração é a atividade organizadora do Estado. [...] Porém, nenhum *vivente* julgará que as deficiências de sua existência estejam fundadas no princípio de sua vida, na essência de sua vida, mas sempre em circunstâncias exteriores à sua vida. O suicídio é antinatural. O Estado

⁹ Marx retoma os aspectos dessa crítica ensaiada em 1844 em sua obra mais madura, abordando especificamente sobre tal assunto no capítulo XXIV de *O capital* (Marx, 2013, pp.785-834). Segue um trecho em que Marx descreve o papel do Estado na conformação do modo de produção capitalista: “Os diferentes momentos da acumulação primitiva repartem-se, agora, numa sequência mais ou menos cronológica, principalmente entre Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Na Inglaterra, no fim do século XVII, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista. Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista e abreviar a transição de um para o outro. A violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica”. (*ibidem*, p. 821).

não pode, portanto, acreditar que a impotência seja inerente à sua administração, ou seja, a si mesmo. (*ibidem*, pp. 39-40)

Para Marx (*ibidem*, p. 41), a Revolução Francesa e os intentos de Robespierre que visavam solucionar as mazelas da sociedade por meio de reformas são exemplos clássicos do aguçamento do caráter “político” (no sentido das conquistas democrático-burguesas) e da impotência do Estado em superar as raízes da questão social, mas também as soluções que se inscrevem pelos governantes como produtos da assim chamada vontade política. Nas palavras de Marx:

Nessa linha, Robespierre vê a vasta pobreza e a grande riqueza apenas como um empecilho para a democracia pura. Em consequência, ele deseja estabelecer uma frugalidade espartana universal. O princípio da política é a vontade. ...tanto mais ele acredita na onipotência da vontade, tanto mais cego ele é para as limitações naturais e intelectuais da vontade, tornando-se, portanto, tanto menos capaz de desvendar a fonte das mazelas sociais. (*ibidem*, p. 41)

Segundo Marx, quanto mais poderoso for o Estado (no sentido político ou da garantia de direitos que creditam a emancipação política almejada pelos hegelianos), menos inclinado a buscar em si mesmo a essência das razões que levam às mazelas sociais e à compreensão do princípio universal do pauperismo na sociedade moderna (*idem ibidem*). Sempre se creditará a deficiência ao outro, isto é, a erros de conduta, problema de forma, falhas institucionais. Dito em outras palavras, o Estado está em permanente busca por remendar as mazelas criadas pelo modo de produção capitalista, sem, em momento algum, questionar a legitimidade da propriedade privada que o sustenta, pois atua com base em ações paliativas. Daí a contradição que move o Estado e o coloca de joelhos perante a burguesia: apesar de aparecer como “*espírito da vontade racional de um povo*” e, por conseguinte, autônomo em relação às classes; é, em essência, uma organização política da sociedade capitalista e, como tal, está estruturada com a finalidade de garantir a manutenção da propriedade privada e regular as leis em conformidade com as relações sociais capitalistas.

De maneira geral, nesta obra, Marx refuta o caráter reformista das proposições de Ruge, bem como explicita seu antagonismo a respeito de uma luta restrita aos limites da política. Para ele:

Quanto mais culto e universal for o entendimento político de um povo, tanto mais o proletariado desperdiça suas forças em rebeliões insensatas, inúteis e sufocadas em sangue. Por pensar na forma da política, ele vislumbra a causa de todas as mazelas na vontade e todos os meios de solucioná-las na violência e na derrubada de uma deter-

minada forma de Estado. Prova: as primeiras rebeliões do proletariado francês. (*ibidem*, p. 48)

Assim, para Marx, o caráter revolucionário e consciente do movimento operário silesiano está diretamente relacionado à sua não adesão ao assim chamado “*entendimento político*” ao qual se refere “*O prussiano*”. Segundo Marx “[...] por mais parcial que seja, a revolta industrial comporta uma alma universal e, por mais universal que seja, a revolta política abriga, sob sua forma colossal, um espírito mesquinho” (*ibidem*, p. 50). Diante disso, Marx conclui que a “revolução sem alma política (isto é, sem a noção organizadora da perspectiva do todo)” à qual se refere Ruge, “é impossível”. Trata-se de uma ideologia reformista pautada pela *vontade política ou*, nas palavras de Frederico (2009, p. 117), uma “obtusa atitude politizante”, cujo resultado é “sufocamento em sangue e irracionalidade” (Marx, 2010b, pp. 48-49).

A solução das mazelas sociais por meio da “*vontade política*” não se constitui em teoria social científica, mas em *utopias*¹⁰ cujo objetivo estratégico é, em geral, posto no horizonte como algo inatingível, porém capilarizador de sonhos, a fim de se colocar forças políticas em movimento. Portanto, se a crítica é válida aos reformistas e sociais-democratas, a tradição marxista também não está imune a elas. Não há consenso entre os marxistas quanto a essa visão crítica e negativa de Marx sobre o Estado. Talvez o exemplo mais emblemático da divergência na tradição marxista quanto à forma de conceber o papel do Estado frente à luta de classes tenha sido a experiência do Partido Social-Democrata Alemão – sobretudo através de seus principais interlocutores: Kautsky e Bernstein –, centrada na disputa institucional pelo poder executivo e na tática das reformas como meio de transição ao socialismo¹¹.

Em geral, podemos depreender que: salvo em algumas proposições táticas e pontuais direcionadas à Liga dos Comunistas em 1848, não encontramos, na

¹⁰ A origem etimológica da palavra Utopia advém do grego “*ou*” “*topos*”, cuja tradução seria “lugar nenhum”. Marx e Engels (2014, pp. 65-66), no *Manifesto comunista*, caracterizam como idealizações de sociedades imaginárias em um período ainda embrionário da luta de classes. Contra essa noção utópica do socialismo e também dos movimentos cujas posições representam um *socialismo reacionário ou burguês*, Marx e Engels reivindicam a necessidade da efetivação de um *socialismo científico*, capaz de revolucionar a sociedade burguesa (*ibidem*, pp. 59-69).

¹¹ Apesar de fugir ao escopo do presente trabalho enveredar para as características específicas desse debate, uma parte dele pode ser contemplada a partir da análise da obra *Crítica do programa de Gotha*, em que Marx e Engels expressam suas preocupações e discordâncias quanto à unificação da Associação Geral dos Trabalhadores Alemães (ADAV) e o Partido Social-Democrata dos Trabalhadores (SDAP) dado o rebaixamento do programa comunista em projeto reformista e/ou pequeno-burguês (Marx, 2012). Há uma vasta literatura que trata detalhadamente dos contextos históricos e embates teóricos e políticos sobre o tema. Dentre elas: *O Estado e a revolução* (Lênin, 2012), *Reforma ou revolução?* (Luxemburgo, 2001), *Capitalismo e social-democracia* (Przeworski, 1989) e a tese de doutorado *Reforma/revolução – Pólos de tensão na constituição do movimento socialista* (Santos, 1998). A partir desses estudos, é possível identificar as contradições e antagonismos existentes entre a visão de Estado e as aspirações revolucionárias de Marx e Engels em relação à visão reformista de mundo que permeou (e ainda permeia) parte do movimento operário.

obra de Marx, apontamentos de que a ocupação dos postos e políticas de Estado seja parte da estratégia revolucionária comunista. Há no *Manifesto comunista* uma passagem que explicita a distinção feita por Marx e Engels entre a necessidade real de buscar aliados em causas específicas e os objetivos revolucionários, sendo que a primeira nunca pode se desvincular da finalidade central: a aniquilação da sociedade de classes (Marx & Engels, 2014, pp. 68-69). Eis a passagem:

Os comunistas lutam pelos interesses e objetivos imediatos da classe operária, mas, ao mesmo tempo, defendem e representam, no movimento atual, o futuro do movimento. Aliam-se na França ao partido social-democrata contra a burguesia conservadora e radical. [...] Na Suíça, os comunistas apoiam o partido que vê numa revolução agrária a condição da libertação nacional. [...] Na Alemanha, o Partido Comunista luta junto com a burguesia todas as vezes que esta age revolucionariamente contra a monarquia absoluta, a propriedade rural feudal e a pequena-burguesia.

Mas em nenhum momento esse partido se descuida de despertar nos operários uma consciência clara e nítida do violento antagonismo que existe entre a burguesia e o proletariado, para que, na hora precisa, os operários alemães saibam converter as condições sociais e políticas, criadas pelo regime burguês, em outras tantas armas contra a burguesia, para que logo após terem sido destruídas as classes reacionárias da Alemanha possa ser travada a luta contra a própria burguesia.

Baseado nos argumentos acima, Marx e Engels (*ibidem*, p. 69) anunciam o prelúdio de uma revolução proletária em 1848, cujo movimento real inicia-se, sobretudo, com a irrupção da greve dos tecelões em 1844. Nos artigos contra Ruge publicados na revista *Vorwärts*, Marx já enuncia o caráter revolucionário da luta proletária comunista que viria a ficar internacionalmente difundida somente após o *Manifesto comunista*: “em resumo, os comunistas apoiam em toda parte qualquer movimento revolucionário contra a ordem social e política existente.” (*idem ibidem*). Argumentos similares também são levantados em *Salário, preço e lucro* e *Crítica ao programa de Gotha*. Em todos esses casos, Marx não nega a necessidade real de se aliar com outras frações de classe contra um inimigo comum. Todavia, tem a clareza de que as alianças táticas não devem ser confundidas com os objetivos estratégicos do proletariado: a revolução social.

Segundo Frederico (2009, p. 117), o tema controverso a respeito do Estado nos anos 1970 foi resgatado por István Meszáros¹² a partir dessa obra marxiana crítica a Ruge. Para Frederico (2009), Meszáros tinha como finalidade central rea-

¹² A obra de Meszáros à qual se refere Frederico (2009) é “Il rinnovamento del marxismo e l’attualità storica dell’offensiva socialista”, publicada no periódico *Milano*, n° 23, de 1982.

lizar uma crítica à hipertrofia do Estado e à forma pela qual a transição socialista foi executada na experiência socialista do século XX. Para ele, o modelo soviético não deu nenhum sinal de objetivar o definhamento (fenecimento) do Estado. Ao contrário, segundo o autor, o Estado socialista soviético, no período stalinista, tinha mais elementos em comum com as características de um Estado concebido por Hegel (administração centralizada, estrutura burocrática, busca do bem comum, subsunção da sociedade ao Estado etc.) do que estava alinhado à concepção marxiana da necessidade imperativa de extinção do Estado e das classes sociais (*idem ibidem*). Nas palavras de Frederico (*ibidem*, pp. 117-118), “organizando toda a atividade econômica, o Estado socialista passou a ocupar o lugar pertencente outrora ao capital”. Nesse sentido, o intento da União soviética tratou-se, como dissera Gramsci, de uma “revolução contra *O capital* de Karl Marx” (Gramsci, 1917, p. 1).

Para Marx (2010b), a revolução deve ser protagonizada pelo proletariado sem a mediação política proveniente do Estado moderno, tal como exposto na seguinte passagem “[...] *a alma política de uma revolução consiste na tendência das classes sem influência política de eliminar seu isolamento em relação ao sistema estatal e ao governo [poder]*” (*ibidem*, p. 51), de modo que o Estado é impen-sável, para a classe trabalhadora, “*sem o antagonismo organizado entre a ideia geral [universal] e a existência individual do homem*” (Marx, 2010c, p. 77)¹³.

Por fim, Marx retoma elementos que diferenciam o pensamento revolucionário do reformismo predominante entre os jovens hegelianos, em geral, e Ruge, em particular:

Uma revolução “*social*” com alma política pode ser um contrassenso complexo, caso o “*Prussiano*” entenda por revolução “*social*” uma revolução “*social*” em contraposição a uma revolução política, emprestando, não obstante, à revolução social uma alma política em vez de uma alma social. Ou uma “*revolução social com alma política*” nada mais é que uma paráfrase daquilo que, de resto, foi denominado de “*revolução política*” ou “*revolução pura e simples*”. Toda e qualquer revolução dissolve a antiga sociedade; nesse sentido, ela é social. Toda e qualquer revolução derruba o antigo poder; nesse sentido, ela é política. (Marx, 2010b, p. 51; grifos do autor)

Levando-se em consideração tais argumentos, somado ao fato de que, para Marx, “*sem revolução o socialismo não poderá se concretizar*” (*ibidem*, p. 52), pa-

¹³ Excepcionalmente nesse trecho, utilizamos a tradução da edição produzida pela Editora Expressão Popular, pois observamos que a oração desta edição está mais elucidativa e as categorias exprimem um sentido mais preciso do que a versão da Boitempo até então utilizada.

rece evidente que “*O prussiano*” está mais inclinado ao *contrassenso* do que à paráfrase acima referida por Marx. Em geral, Ruge propõe sistemas de reformas que se aproximam, de modo rudimentar, aos ideais do velho Hegel. Em outras palavras, enquanto Ruge ateu-se à luta política (ou forma política), Marx ressaltava a necessidade da luta social, da luta do proletariado contra a burguesia como forma objetiva de se conquistar a emancipação humana, o comunismo. Para ele, o socialismo “*necessita desse ato político* [a revolução], já que necessita recorrer à destruição e à dissolução. Porém, quando tem início a sua atividade organizadora, [...] *o seu próprio fim*, [...] *sua alma, o socialismo se desfaz do seu invólucro político.*” (*ibidem*, p. 52). De acordo com Frederico (2009, p. 115), Marx rechaça a credulidade de Ruge na “*razão política*” como instância de resolução da miséria social na Alemanha, e destaca que a razão política é “*espiritualista*” e moldada dentro dos limites da emancipação política.

Considerações finais

Dentre as obras precedentes ao *Manifesto comunista* de 1848 nas quais o caráter do Estado é expresso como *órgão gestor dos interesses da burguesia* (Marx & Engels, 2014, p. 42), consideramos as *Glosas críticas* de 1844 como a síntese marxiana mais contundente e bem definida sobre o caráter do Estado na sociedade capitalista. Além de ser uma defesa aberta do socialismo e da necessidade de uma revolução para realizá-lo, as *Glosas* contêm argumentos suficientemente claros e concernentes à síntese produzida no *Manifesto* de 1848.

Para Frederico (2009, p. 125), apesar da evolução no pensamento marxiano e da apresentação de uma *crítica negativa do Estado e da política* em um patamar superior aos manuscritos de 1843 e aos artigos dos *Anais Franco-Alemães*, nas *Glosas críticas* Marx ainda não havia identificado o trabalho como “*protoforma*” da práxis social. Assim, ainda não havia se desprendido, completamente, de uma “*imagem politicista do proletariado*”. Cotrim, ao contrário, advoga que:

Esses textos [de 1843 e 1844] demonstram a radicalidade de ruptura efetivada por Marx em relação a todo o pensamento político anterior, marcado pela determinação ontopositiva da politicidade, que atribui poder resolutivo a essa esfera e entende-a como inerente à existência humano-societária dos homens, “tanto que conduz à indissociabilidade entre política e sociedade, a ponto de tornar quase impossível, até para a simples *imaginação*, um formato social que independa de qualquer forma de poder político”. Em sua nova posição, apreende a determinação ontonegativa da politicidade: a política não é inerente ao ser social, nem essencial à existência humana dos homens; não nasce das qualidades, mas das dificuldades, constrangimentos ou

males sociais, e sua necessidade é historicamente delimitada pelo período, ainda que longo, da *pré-história* da humanidade. (Cotrim, 2010, p. 21, grifos da autora).

Embora Marx ainda não tivesse explicitado o trabalho como elemento fundante da produção social da vida material, isto é, seu caráter ontológico, para ele, já é evidente que as mazelas produzidas pelo modo de produção capitalista não são problemas oriundos da má condução política ou do Estado. A gênese da questão social advém das próprias relações sociais de produção como desdobramento dialético do desenvolvimento capitalista. Para Frederico (2009, p. 125): “*a necessidade de superar essas deficiências levou-o a debruçar-se sobre a economia política imediatamente após a polêmica com Ruge*”.

O caminho evolutivo das categorias utilizadas por Marx foi o seguinte:

A democracia (verdadeira), como momento da desalienação, quando a sociedade “civil” enfim se liberta da tutela do Estado tornando-se sujeito: o *Grande Demos (Manuscritos de Kreuznach)*; a emancipação humana, que superando os limites da emancipação política, permite a absorção do cidadão abstrato no homem concreto e põe fim à oposição entre o cidadão (projeção fantástica da vida genérica) e o indivíduo real (*A questão judaica*); a revolução social, fruto da aproximação entre a “cabeça” e o “coração”, a filosofia revolucionária e a sua base material, isto é, o proletariado, classe capaz de realizar a revolução democrático-burguesa e, em seguida, completar o processo emancipatório (*Crítica da filosofia do Direito de Hegel – Introdução*); ou, por último, o socialismo, a ser construído pela ação revolucionária do proletariado (*Notas críticas sobre o artigo: o Rei da Prússia e a reforma social, De um Prussiano*). (*ibidem*, p. 123).

Nessa etapa, Marx caminha rumo à superação da cisão entre Estado e sociedade burguesa, de modo que passa a compreender o Estado “como uma das estruturas responsáveis pela dominação e pelo estranhamento do indivíduo na sociedade capitalista”, isto é, como parte da dominação capitalista sobre a força de trabalho.

O fato de Marx propor a superação do Estado de forma indissociável da superação da própria sociedade civil burguesa deriva, portanto, de duas posições: da ontonegatividade da política e da percepção de que o Estado burguês é parte constituinte das relações sociais nas quais se funda a sociedade civil burguesa. Se ao Estado coubesse outro papel que não o de sustentar juridicamente e politicamente as relações do

“homem egoísta da sociedade civil”, como diz o autor em *A questão judaica*, não seria imprescindível destruir o Estado para atingir os objetivos últimos da revolução social, como consta no texto ao “prusiano”. (Lima, 2010, p. 84)

Ademais, Löwy diz que a diferença do sentido da revolução e do papel do proletariado nos *Anais franco-alemães* e depois do início dos estudos de Marx sobre a economia política (que aparece sintetizada somente na publicação posterior ao da revista *Vorwärts*, isto é, nos *Manuscritos econômico-filosóficos*) é a mesma que o separa da visão da crítica filosófica que se *apodera das massas* (“*a própria teoria se transforma em força material, desde que penetre nas massas*”) para a noção de que “*as massas que, por sua atividade revolucionária, tomam consciência, em si e para si, tornam-se comunistas.*” (Löwy, 2012, pp. 94-95). Nesse sentido, depreende-se destes argumentos que, apesar da teoria social revolucionária de Marx nesta obra não ser mais associada com “*uma cabeça à procura do seu corpo*”; de ter superado a noção de filosofia como cabeça do movimento e do proletariado como mera atividade material passiva da filosofia revolucionária (Frederico, 2009, p. 124; Löwy, 2012, p. 13), a teoria marxiana das *Glosas críticas* ainda carece de uma base crítica da economia política capaz de interligar a revolução aos elementos materiais e econômicos que o fundamentam.

Referências bibliográficas

- COTRIM, L. *Nova Gazeta Renana*. São Paulo: EDUC (PUC-SP), 2010.
- FREDERICO, C. *O jovem Marx. 1843 – 1844: as origens da ontologia do ser social*. São Paulo: Expressão Popular, 2009.
- GRAMSCI, A. “A revolução contra *O capital*”, *Avanti*, edição milanesa, 1917. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/gramsci/1917/04/24.htm>>
- IAMAMOTO, M. V. *Trabalho e indivíduo social*. São Paulo: Editora Cortez, 2012.
- LÊNIN, V. *O Estado e a revolução*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010.
- LIMA, R. A. *Estado e capitalismo: A teoria do Poder Global e a perspectiva marxiana*. Dissertação de Mestrado. Niterói: Universidade Federal Fluminense, 2010.
- LÖWY, M. Prefácio. In: MARX, K. e ENGELS. *Lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Editora Boitempo, 2010.
- _____. *A teoria da revolução no jovem Marx*. São Paulo: Editora Boitempo, 2012.
- LUXEMBURGO, R. *Reforma ou revolução?* São Paulo: Editora Expressão Popular, 2001.
- MARX, K. & ENGELS, F. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Editora Boitempo, 2007.
- _____. *Manifesto Comunista*. São Paulo: Editora Boitempo, 2014.

- MARX, K. “Salário, preço e lucro.” In: MARX, K. *Os economistas*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.
- _____. *Crítica da filosofia do direito de Hegel*. São Paulo: Editora Boitempo, 2005.
- _____. *Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Martin Claret, 2006.
- _____. *Sobre a questão judaica*. São Paulo: Editora Boitempo, 2010a.
- _____. “Glosas críticas ao Artigo ‘O rei da Prússia e a reforma social, De um Pussiano’”. In: MARX, K. & ENGELS. *Lutas de classes na Alemanha*. São Paulo: Editora Boitempo, 2010b.
- _____. *Glosas críticas marginais ao Artigo “O rei da Prússia e a reforma social, De um Pussiano”*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2010c.
- _____. *Crítica ao Programa de Gotha*. São Paulo: Editora Boitempo, 2012.
- _____. *O Capital*. Livro I. São Paulo: Editora Boitempo, 2013.
- _____. *Cadernos de Paris e manuscritos econômico-filosóficos de 1844*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2015.
- PRZEWORSKI, A. *Capitalismo e social-democracia*. São Paulo: Editora Companhia das letras, 1989.
- SANTOS, C. *Reforma/Revolução – Pólos de Tensão na Constituição do Movimento Socialista*. Tese de Doutorado. São Paulo: PUC/SP, 1998.
- TOMASI DI LAMPEDUSA, G. *O leopardo*. Editora Bertrand, 2014. (versão digital). Disponível em: <<http://lelivros.pro/book/baixar-livro-o-leopardo-tomasi-di-lampedusa-em-pdf-epub-e-mobi-ou-ler-online/>>.
- TROTTA, W. “A liberdade como império da lei: um estudo a partir da Filosofia do direito de Hegel.”, *Revista Achegas.net*, Rio de Janeiro, v. 09, 2003.

Recebido em 15 de dezembro de 2017

Aprovado em 02 de fevereiro de 2018